



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS  
MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS  
PROCESSO SELETIVO 2017 – EDITAL N. 57/2016 – GR/UEA  
**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS ANTEPROJETOS DE PESQUISA**

O **PRESIDENTE** da Comissão de Seleção, nomeada pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas na forma da Portaria 567/2016 – GR/UEA, de 15 de abril de 2016, para cumprimento das atribuições previstas no Art. 18 da Resolução N. 009/2016 – CPPG/UEA, de 10 de maio de 2016, **CONSIDERANDO** o disposto nos formulários de avaliação dos anteprojetos de pesquisa submetidos ao certame, **DECIDE**:

I – publicar o resultado (em anexo) das avaliações dos anteprojetos de pesquisa, consoante alínea f) do Art. 4º e alínea c) do Art. 8º do Anexo do Edital N. 57/2016 – GR/UEA, considerando-se aprovado o candidato que tenha alcançado nota igual ou superior a 7,0 (sete);

II – fixar prazo para interposição individual de recurso tratamento explicitamente de aspectos procedimentais e **não de mérito de avaliação**, conforme prevê o Art. 15 do Edital N. 57/2016 – GR/UEA, impreterivelmente até às 19h do dia 01 de novembro de 2016 (quarta-feira), via documento de redação própria, devidamente assinado e enviado na forma de arquivo anexo para [cienciashumanas@uea.edu.br](mailto:cienciashumanas@uea.edu.br);

III – lembrar que a 4ª e última etapa deste certame – Arguição do Anteprojeto de Pesquisa – será realizada nos dias 03 e 04 de novembro de 2016, respectivamente quinta-feira e sexta-feira, nos mesmos locais de aplicação das provas anteriores, e a arguição será filmada em meio digital, conforme prevê o § 4º da alínea d) do Art. 8º do Anexo do Edital N. 57/2016 – GR/UEA;

IV – informar que a Comissão de Seleção fixará a ordem e os horários das arguições em Edital próprio a ser publicado nesta terça-feira 01 de novembro no endereço eletrônico [www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas](http://www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas) e divulgado na página oficial do Programa nas redes sociais;

**E DETERMINA**, com base no § 2º da alínea c) do Art. 8º do Anexo do Edital N. 57/2016 – GR/UEA, que apenas os candidatos APROVADOS (nota igual ou superior a 7,0) tenham acesso à sala de arguição dos anteprojetos de pesquisa, sendo vedado o acompanhamento da arguição de anteprojeto de pesquisa de outro candidato.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de outubro de 2016.

Prof. Doutor Otávio Rios Portela  
Presidente da Comissão de Seleção  
Portaria 567/2016 – GR/UEA